

Resolução nº : 4428/2002
Protocolo nº : 208329/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA e SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES /INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ , relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência